



MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA

DECRETO Nº 3.885, DE 22 DE SETEMBRO DE 2021

Revoga o Decreto nº 3.243, de 20 de setembro de 2017, que “Delega competência ao Secretário de Desenvolvimento Urbano e Habitação para a prática dos atos que menciona”.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso VI do *caput* do art. 71 da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO as disposições referentes aos orçamentos descritas no art. 165 e seguintes da Constituição da República, de 1988;

CONSIDERANDO a competência privativa do Município para elaborar o orçamento anual e plurianual de investimentos, observadas as normas gerais da União, conforme dispõe o inciso VIII do *caput* do art. 16 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que compete à Secretaria Municipal de Finanças, dentre outras atribuições, promover a gestão dos recursos financeiros e o efetivo controle dos gastos públicos para viabilizar a execução financeira das políticas governamentais, bem como assessorar o Prefeito Municipal em assuntos relacionados à política financeira, nos termos dos incisos III e XVIII do *caput* do art. 37 da Lei Complementar nº 3.123, de 1º de setembro de 2010; e

CONSIDERANDO a Portaria nº 003, de 08 de junho de 2021, da Secretaria Municipal de Finanças, que “Nomeia Comissão para a elaboração do Plano Plurianual de Ações Governamentais – PPAG de 2022 a 2025 e da Lei Orçamentária Anual – LOA para o



MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA

exercício financeiro de 2022; e dá outras providências”, posteriormente alterada pela Portaria nº 004, de 16 de junho de 2021 da mesma Pasta,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 3.243, de 20 de setembro de 2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia, 22 de setembro de 2021.

PREFEITO
Delegado Christiano Xavier
Mat. 34.771

CHRISTIANO AUGUSTO XAVIER FERREIRA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA

Prefeitura Municipal de Santa Luzia	
PUBLICADO EM: 22 09 21	
NOME:	Emanuel S. Oliveira
MATRÍCULA:	Matricula: 33.540
<i>Emanuel</i>	
SETOR DE PROTOCOLO	